

28 JUL 1988 009414

PROCOLO

GAB/PFL/OF.Nº 159 /88.

Recife, 27 de julho de 1988.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, cópia da Ata da Reunião da Comissão Executiva Regional do PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PFL, realizada em 22 de julho de 1988, que designou nova Comissão Provisória Municipal do Partido para o Município de PAULISTA e fixa a data de 31 de julho do corrente para a realização da Convenção Extraordinária no referido Município.

Por outro lado, revalida o prazo de existência das Comissões Provisórias Municipais do Partido dos Municípios de ÁGUA PRETA, CARPINA e ITAMBÉ com o objetivo de garantir ao Partido nos citados Municípios, o direito de poder lançar seus candidatos às eleições de 15 de novembro de 1988, tendo em vista que o Tribunal Regional Eleitoral indeferiu os Diretórios do Partido eleitos em Convenções realizadas anteriormente.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

F. até 16-7-88
fichas entregues até
20-7-88


JOEL DE HOLLANDA CORDEIRO
Presidente Regional do PFL

Excelentíssimo Senhor
Doutor Desembargador GABRIEL LUCENA CAVALCANTI
D.D. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral - TRE.
N E S T A

2028 p/ 129 7aa - Paulista
Prov. of. 2033 p/ 11952aa - Paulista

Proof of n.s.:

- 1925/55 - 27² 30ma
 - 1922/55 - 20² "
 - 1961/55 - 30² "
 - e, 28/7/88 p/27² 220²
 - e, 1/8/88 p/30² 30ma
- HP

See also proof
of n.s. 1996/55
p/ a 12² 30ma
e, 1/8/88

HP

17/11
Eduardo

Lista de Presença dos Membros da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal - PFL, do Estado de Pernambuco à reunião realizada no dia vinte e dois (22) de julho de 1988.

- x ~~[assinatura]~~
- x ~~[assinatura]~~
- x [assinatura]
- x [assinatura]
- x [assinatura]
- x [assinatura]
- x [assinatura]
- x [assinatura]

CONFERE COM O ORIGINAL
 Recife, 28 / 7 / 19 88
 L. YD. SORIANO
 Diretora Subsecretária Judiciária
 Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Ato da Reunião da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal - PFL do Estado de Pernambuco, realizada em vinte e dois (22) de julho de mil novecentos e oitenta e oito (1988).
 Aos vinte e dois (22) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988), sob a Presidência do Deputado Joel de Holanda, Cordena reuniu-se às quinze (15) horas, em sua sede à Rua Dr. José Maria número quinhentos e dezessete (517), Rosário, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, a Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal de Pernambuco - PFL - a qual concordou a nomear Eduardo Gomes de Araújo como Secretário. O Senhor Presidente após verificar que estavam presentes com o (05) membros da referida Comissão, havendo, portanto número legal para se deliberar, encerrou a lista de presença com sua assinatura. A seguir o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos dizendo que com o objetivo de dar prosseguimento

CONFERE COM O ORIGINAL
Recife, 28 / 7 / 1988
YDE SORIANO
Diretora Subsecretária Judiciária
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

no processo de extinção do Partido
no Estado houve convocada a presente
reunião para que a Comissão Executi-
va deliberasse sobre a destituição
da Comissão Provisória do Município
de Paulista, designada em reunião
de dezembro de maio de 1988, já regis-
trada no Tribunal Regional Eleitoral,
propondo que a Comissão decidisse so-
bre a designação de nova Comissão
Provisória para o referido Município.
Discutido o assunto e após a apre-
sentação dos demais membros da Execu-
tiva presentes à reunião, decidiu-se
designar a Comissão Provisória Mu-
nicipal de PAULISTA que ficou assim
constituída: Presidente: Oscar Reis de Oli-
veira e como membros José Severino
Tilho, Elizabeth Monteiros de Silva, Luiz
Cosmo da Silva Júnior e Osman Reis
de Oliveira, devendo ser indicado pe-
lo Secretário um dos membros à escolha
do Presidente. Propôs então o Senhor Pres-
dente que o Município de Paulista, no
processo Convocação Extraordinária, no
próximo dia trinta e um (31) de julho
do corrente ano. Prossequendo, o Senhor
Presidente propôs a invalidação das
Comissões Provisórias dos Municípios
de Agua Preta, Carpina e Itambé, de-
signadas respectivamente em reunião
de outubro de janeiro de 1988, e sete (7) de ma-
ço de 1988, já registradas no Tribunal

Regional Eleitoral

ÁGUA PRETA - Presidente Wilson de Carvalho Couto e como membros Valdemir Soares de Souza, Antonio Manoel da Silva, Amara Gilvan de Carvalho e Mário Castano da Silva, devendo ser indicado para Secretário sem dos membros a escolha do Presidente; CAPPINA - Presidente Hildebrando Marques Pessoa e como membros Osman Cruz e Silva, Amellton Firmim de Fontes, Jerônimo Ferreira Coutinho e Tito Sívio de Albuquerque, devendo ser indicado sem dos membros a escolha do Presidente, como Secretário. ITAMBE - Presidente José Barbosa de Melo e Sebastião Paulino de Lima, Paulo Roberto Correa de Melo, Severino Adelino Simões, Marcos Roberto Correa como membros, devendo ser indicado como Secretário sem dos membros a escolha do Presidente. Aditou o Presidente que esta revolução tem por objetivo permitir que os referidos Municípios realizem Convenções Municipais para escolha de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador bem como deliberem sobre coligações partidárias, tendo em vista o indeferimento dos pedidos de registro dos Diretórios dos referidos Municípios, pelo Tribunal Regional Eleitoral. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, digo, que o Tribunal Regional Eleitoral indeferiu os Diretórios do Partido nos Municípios acima referidos em Convenções realizadas respectivamente em vinte e oito (28) de fevereiro próximo passado.

e por meio (14) de maio próximo passado.
Nada mais havendo e tratando, o Senhor
Presidente determinou que se lavrasse
a presente Ata, suspendendo a reunião
para este fim. Reaberto os trabalhos
foi lida e aprovada a ata, que
vou assinada por mim, pelo Senhor
Presidente e demais membros presentes
a reunião.

x Equival. You. G.
x ~~[Signature]~~
x [Signature]
x Felipe [Signature]
x [Signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
Recife, 20 / 7 / 1988
ALEYDE SORIANO
Diretora Subsecretária Judiciária
Tribunal Regional Eleitoral do Pernambuco